

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 019/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 23 de Junho de 2021.


RAFAEL RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Decreto. nº 05/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2009
NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS INFORMATICA E ELETRONICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.55-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055	
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR		TELEFONE (61) 3968-9898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		DATA DE ABERTURA 29/04/2009	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B		NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR		TELEFONE (61) 3968-9898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte FJ, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1ª Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525.

Parágrafo Único – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** a descrição do objeto social PARA Comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para

- 1 -

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 3 -

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, tem sede social no SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525 e tem como nome fantasia LS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	99	198.000	R\$ 198.000,00
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	1	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo,

- 4 -

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local,, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO, RESPONSABILIDADES E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A sociedade é administrada pelo sócio **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ATIVA E PASSIVAMENTE, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, absolutamente vedado, usá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: abonos, endossos de favores e etc.

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- 6 -

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

*assinado digitalmente
via certificado digital*

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

*assinado digitalmente
via certificado digital*

- 7 -



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.783-7	DFP2100037698	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	24/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, de CNPJ 10.793.812/0001-95 e protocolado sob o número 21/028.783-7 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1668926, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/028.783-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança iBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/12

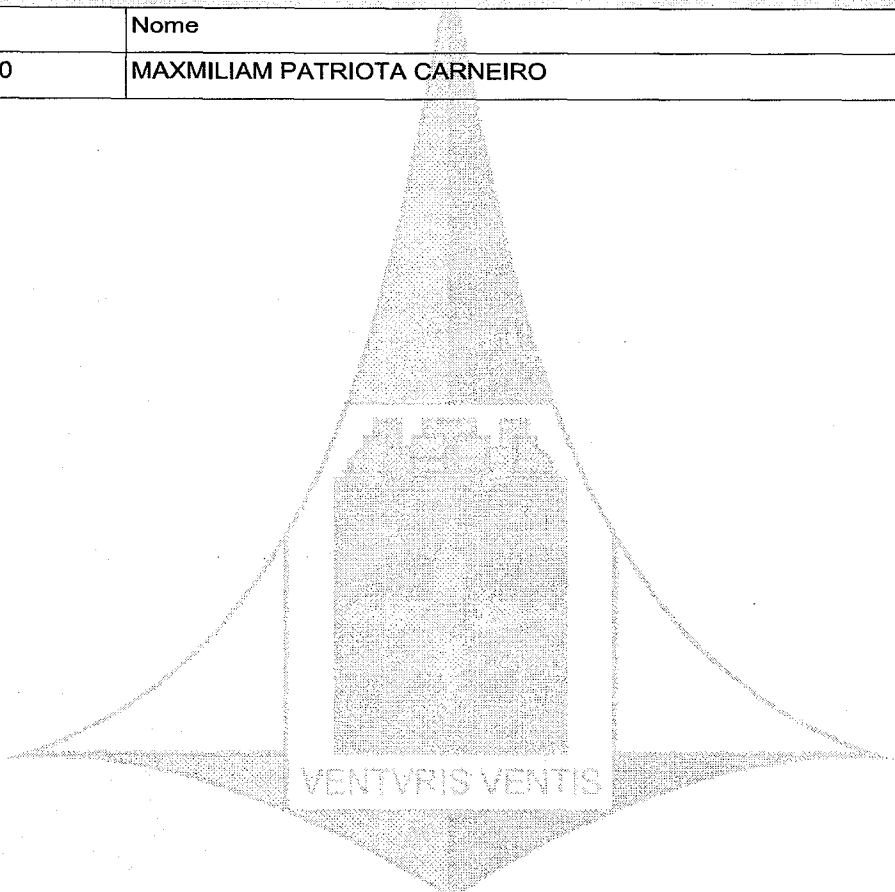


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
SECRETARIA NACIONAL DE TABELIONATO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887080580

AMENIO CLEMENTE DO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIFIC. / REG. PROCON / P
0106882717 CREA DE

DATA NASCIMENTO
781.495.311-15 26/09/1976

LOCAL DO NASCIMENTO
JOSE CLEMENTE DA SILVA

NASCIMENTO SILVA

CPF
00433266117

VALIDADE
14/08/2024

1ª EMISSÃO
18/11/1998

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
21/08/2019

DISTRITO FEDERAL

11875562139
08758924406

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155661305216449877801-1>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155661305216449877801-1
Data: 13/05/2021 10:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03066-1YEB;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, 05007 Passos - PB
(51) 3241-1004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:02:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155661305216449877801-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a82fd98801d13c164481c4d93f82ddc0d3ee7c636c6239109740267e7cfb34b1fc9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1689159414

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1689159414

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

STIVIO MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 1622005583-07
Data de Nascimento: 03/01/1973

JOÃO DIAS DOS SANTOS
CPF: 04707704-36
Data de Nascimento: 03/01/1973

MARIA MOREIRA DA SILVA
CPF: 070672003-07
Data de Nascimento: 07/06/2003

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
Data: 14/08/2018

DISTRITO FEDERAL

22004128500
27/05/2018



CARTÓRIO

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nd.br/documento/155661305214937196478>

Autenticação Digital Código: 155661305214937196478-1
Data: 13/05/2021 10:47:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: ALM03065-96X8.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 7145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nd.br
<https://azevedobastos.nd.br>

Valor Azevedo do M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155661305214937196478-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a80c4495b7944cee52b055976e119617768ba7885798169f926bcc386c5ae0b24c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201549119

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100037698

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

18 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

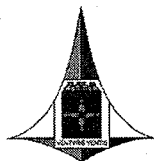
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança iBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



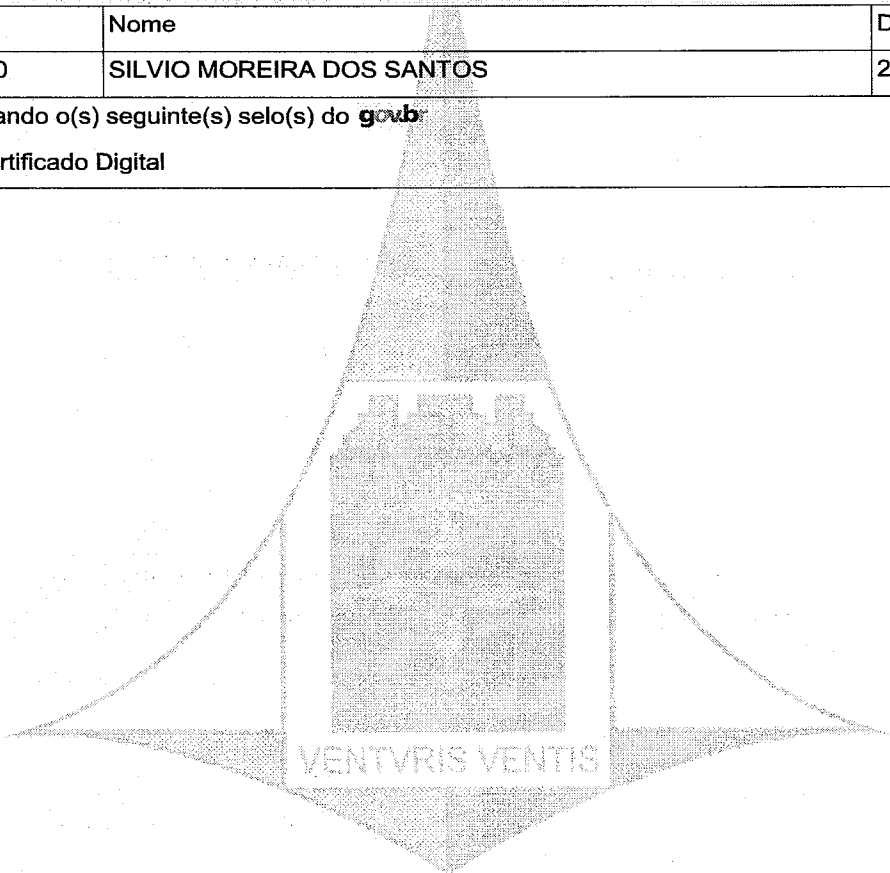
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.783-7	DFP2100037698	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança iBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320154911-9	10.793.812/0001-95	29/04/2009	05/03/2009

Endereço Completo:

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B 69 PAVMT01 PARTE C055 - BAIRRO ASA SUL CEP 70381-525 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E PERIFERICOS DE INFORMATICA, COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DO RAMO, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, INDUSTRIALIZACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, SERVICOS DE DIGITACAO, PREPARACAO DE BASE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE ESCRITORIOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00		
DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	781.499.911-15	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
	830.417.701-30	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 24/03/2021	Número: 1668926
Ato: 002 - ALTERACAO	
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000299995 e visualize a certidão)



21/079.841-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 14 de Junho de 2021 07:41

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000299995 e visualize a certidão)



21/079.841-6



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/083.112-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320154911-9, CNPJ 10.793.812/0001-95, ATIVA, com sede na SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/04/2009	20090221060	X
CONTRATO	29/04/2009	53201549119	X
ALTERACAO	14/12/2010	20100957544	28/10/2010
ALTERACAO	10/02/2017	20170025047	X
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/03/2017	20170177858	X
BALANCO	14/03/2017	20170135128	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	05/04/2017	20170222039	X
ALTERACAO	07/04/2017	20170135101	X
BALANCO	17/04/2017	20170284662	X
BALANCO	19/06/2017	20170449335	X
BALANCO	14/11/2017	20170942430	X
BALANCO	26/02/2018	1018561	14/02/2018
BALANCO	13/04/2018	1031222	09/04/2018
BALANCO	10/04/2019	1263953	20/03/2019
ALTERACAO	16/04/2019	1265700	02/04/2019
ALTERACAO	24/03/2021	1668926	11/12/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 20 de Junho de 2021.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucis.df.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000316776 e o código de segurança q2xm. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 20/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.793.812/0001-95 DUNS®: 89*****92
Razão Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: LS INFORMATICA E ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/06/2021 07:49

CPF: 830.417.701-30 Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 10.793.812/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:58 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **A25E.4E1E.DC5C.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Certidão n°: 18129848/2021

Expedição: 08/06/2021, às 08:48:06

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.793.812/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.812/0001-95

Razão Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Endereço: QD 08 LOTE 49 / SETOR NORTE / BRASILIA / DF / 72710-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503033072438757

Informação obtida em 10/05/2021 14:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 10.793.812/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

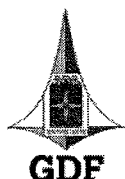
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:58 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **A25E.4E1E.DC5C.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 130053925642021

NOME: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 10.793.812/0001-95

CF/DF: 0752001700178 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 17 de julho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/04/2021 às 17:20:44 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>. CD:05



A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.793.812.0001-95**, IE nº **07.520.0147/001-78**, estabelecida à ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para os devidos fins, que é isenta de apresentação de certidão negativa de Débito Municipal da sede da licitante, tendo em vista que a empresa é sediada em Brasília e, conforme Artigo 32 da Constituição, o Distrito Federal é um ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município.

Brasília -DF, 13 de maio 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.13 10:08:00 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP

CNPJ Nº 10.793.812/0001-95

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 830.417.701-30

RG 1822305 SSP/DF

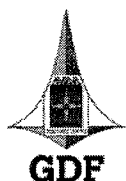
SÓCIO

Razão: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95 FONE: (61)3968.9898

Endereço: ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF
– CEP: 70.381-525

Página web: www.realinformatica.net.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 130053925642021

NOME: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 10.793.812/0001-95

CF/DF: 0752001700178 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 17 de julho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/04/2021 às 17:20:44 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/CD:05>



A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.793.812.0001-95**, IE nº **07.520.0147/001-78**, estabelecida à ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para os devidos fins, que é isenta de apresentação de certidão negativa de Débito Municipal da sede da licitante, tendo em vista que a empresa é sediada em Brasília e, conforme Artigo 32 da Constituição, o Distrito Federal é um ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município.

Brasília -DF, 13 de maio 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.13 10:08:00 -03'00'
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.793.812/0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 830.417.701-30
RG 1822305 SSP/DF
SÓCIO

Razão: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95 **FONE:** (61)3968.9898
Endereço: ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF
– CEP: 70.381-525

Página web: www.realinformatica.net.br

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.520.017/001-78

CPF/CNPJ 10.793.812/0001-95

DataConcessão 07/05/2009

Denominação social LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia REAL INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 05/03/2009

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4651-6/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 14/12/2016

Endereço ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CEP 70.381-525

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 18/04/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G464940100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940400

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G466560000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

14/12/2016

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

C331399900

Descrição da atividade:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

G461920000

Descrição da atividade:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

M702040000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N773909900

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N783020000

Descrição da atividade:

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N821999900

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

18/04/2021

DIF

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

P859960300

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM INFORMATICA

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

S951260000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

S952150000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

05/03/2009

Este documento foi emitido no dia 18/04/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.793.812/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:54 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long diagonal stroke and a large loop.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/04/2009	
NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS INFORMATICA E ELETRONICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-5-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B		NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR		TELEFONE (61) 3968-9898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2009
NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B	NÚMERO 69	COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055	
CEP 70.381-525	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR		TELEFONE (61) 3968-9898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:01:55 do dia 06/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G3G0060621180155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2021 18:00:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **10.793.812/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

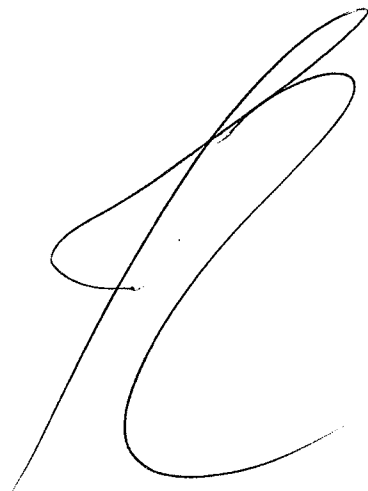
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' or 'E' shape with a long horizontal stroke extending to the left.

Emissão do Documento
29/03/2021 10:08:36

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70381-525, BRASILIA, PAVMT01 PARTE C055

**Número de Registro:**

53201549119

CNPJ:

10.793.812/0001-95

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

1,0

Área Total Edificação (m²):

1,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Atividades Secundárias

- 8599-6/03 Treinamento em informatica
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento**PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO**

- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Complemento**ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS**

- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Complemento**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	26/03/2024
8599-6/03	Treinamento em informática	26/03/2024
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	26/03/2024
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	26/03/2024
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	26/03/2024
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	26/03/2024
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	26/03/2024
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	26/03/2024
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	26/03/2024

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	26/03/2024
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	26/03/2024
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica	26/03/2024
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria	26/03/2024
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial	26/03/2024
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica	26/03/2024
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao	26/03/2024
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico	26/03/2024
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica	26/03/2024
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	26/03/2024
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	26/03/2024
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente	29/03/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8599-6/03	Treinamento em informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8599-6/03	Treinamento em informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8599-6/03	Treinamento em informática
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (LS INFORMATICA E ELETRONICA)

CNPJ: 10.793.812/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/05/2021, às 14h44

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

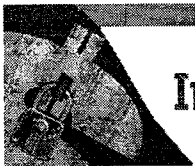
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **46tQCTQ**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2021 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 781.499.911-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D1.E9D6.1CCE.C622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D1.E9D6.1CCE.C622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinatura do Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília, 22 de junho de 2021.

Assinatura do Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília, 22 de junho de 2021.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

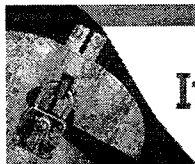
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2021 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 830.417.701-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D1.E9C9.1DC1.3609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2021 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.793.812/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D1.E9B8.718A.6592 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**

CPF/CNPJ: **781.499.911-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:37 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WI4G220621104737**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e elegantes, estendendo-se para a esquerda e para a direita.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **830.417.701-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:25 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MQUH220621104725**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e elegantes, estendendo-se desde a linha da atenção até a base da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:13 do dia 22/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0OPT220621104713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão para a direita.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**CPF / CNPJ:** 830.417.701-30**LIMPAR****Data da consulta:** 22/06/2021 10:47:46**Data da última atualização:** 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

22/06/2021

Detalhament

as Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspen

CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF / CNPJ: 781.499.911-15

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 10:47:46

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

22/06/2021

Detalhament

Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspen

CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CPF / CNPJ: 10.793.812/0001-95

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 10:47:46

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

22/06/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CPF / CNPJ: 10.793.812/0001-95

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 10:43:31

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

22/06/2021

-Detalh.)nto da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (C) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

CPF / CNPJ: 781.499.911-15

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 10:43:31

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIN DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

22/06/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

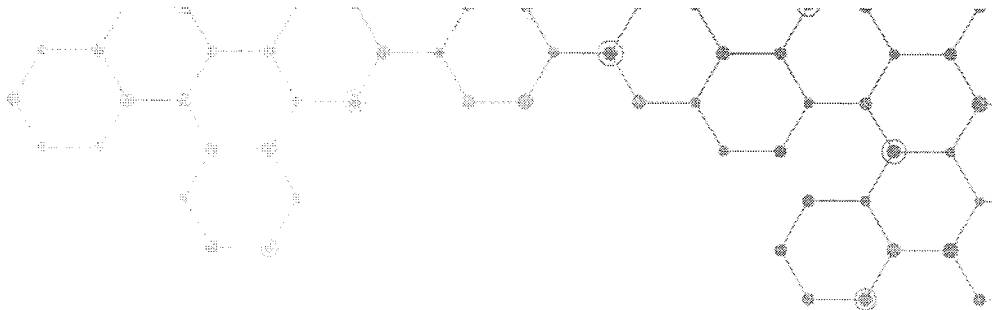
CPF / CNPJ: 830.417.701-30

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2021 10:43:31

Data da última atualização: 21/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 10.793.812/0001-95 com sede e foro na Cidade de Brasília - DF, estabelecida na ST SHCGN CR QUADRA 702/703, Bloco A, Loja 47 Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610 declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

Sendo o que tínhamos para momento, Brasília - DF 17/05/2021.

CESAR
VINICIUS AVILA
ZANARDINI
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009580539,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB
v5, OU=27033365000183, OU=AR
MMEXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-17 14:30:09
Foxit Reader Versão: 9.7.1

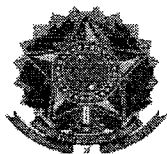
César Vinícius Avila Zanardini

CPF 079.678.879-05

CRC/PR 074631/O-9

SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:8304
1770130

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.23
22:28:38 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00003035
Nome: CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI CPF: 079.678.879-05
CRC/UF n.º PR-074631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.678.879-05 Controle : 7091.1898.1881.2550

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de LS INFORMATICA E ELETRONICA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10793812000195, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 04/06/2021 ÀS 09:04:49

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle:
COSI.2021.0604.0084.S46W.DBK8

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT

SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF

Telefone: (61) 0800614646

Horário de funcionamento: 12h às 19h.

TJDF04 - 04/06/2021 09:04:49 - RHCOSIST01 (2804:14c:65e4:8252:71c0:ed11:685c:2922, 10.0.130.40, 10.0.130.40)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

10.793.812/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.C74H.7I7U.BNJ2.01HB.9I7H******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

10.793.812/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.MOOS.HINY.FE8L.5XVG.OBES******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de LS INFORMATICA E ELETRONICA, estabelecido(a) a(ao) ST SHCS CR 516 BLOCO B 69 -PAVMT01 PARTE C055 ASA SUL- BRASILIA -DF - CEP: 70.381525, inscrita no CNPJ/CPF N. 10793812/0001-95, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700

E-MAIL: cart11@brturbo.com.br

TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF

UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6

ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902

E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br

TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO

SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO

INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.547.851/0001-59

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8

ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025

E-MAIL: cart3tag@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA

SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3

ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640

E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br

TELEFONE: (61) 3391-1239

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA

SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.520.825/0001-37

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2

ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903

E-MAIL: 1cpb@bol.com.br

TELEFONE: (61) 3424-9100

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO

SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF

CNPJ: 04.364.134/0001-42

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP: 71.200-054

E-MAIL: protesto@protestodf.com.br

TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **04/06/2021**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de
Controle: **DECA.2021.0604.0585.2NOA.T4FU**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br> ,em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 04/06/2021 09:07:18 - RHHTML78 (2804:14c:65e4:8252:71c0:ed11:685c:2922, 10.0.130.40, 10.0.130.40)

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **10.793.812/0001-95**
Número de Ordem do Livro: **5**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
NIRE	53201549119
CNPJ	10.793.812/0001-95
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19847

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19847
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
CIRCULANTE		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 78.314,78	R\$ 2.819,08
Bancos Conta Movimento		R\$ 1.443,32	R\$ 2.819,08
Aplicacao Financeira		R\$ 76.871,46	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 2.769.910,81	R\$ 2.817.467,62
Clientes		R\$ 97.297,25	R\$ 681.220,65
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 389,08
Adiantamento a Socios		R\$ 155.543,57	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.331.690,93	R\$ 1.915.029,81
Empréstimo a Socios		R\$ 0,00	R\$ 28.434,48
Impostos a Recuperar		R\$ 185.379,06	R\$ 192.393,60
ESTOQUES		R\$ 243.105,39	R\$ 239.321,54
Estoques Comerciais		R\$ 243.105,39	R\$ 239.321,54
PASSIVO		R\$ 3.091.330,98	R\$ 3.059.608,24
CIRCULANTE		R\$ 2.086.106,82	R\$ 2.279.903,31
CIRCULANTE		R\$ 2.086.106,82	R\$ 2.279.903,31
Fornecedores		R\$ 914.469,03	R\$ 1.266.439,55
Obrigacoes Fiscais		R\$ 460.869,41	R\$ 476.592,40
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 132.209,06	R\$ 42.878,64
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 325.032,57	R\$ 78.239,40
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 253.526,75	R\$ 415.753,32
Receitas a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 228.835,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.005.224,16	R\$ 550.869,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 615.349,39	R\$ 615.349,39
RESERVA DE LUCROS		R\$ 615.349,39	R\$ 615.349,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 189.874,77	R\$ (264.479,86)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 189.874,77	R\$ (264.479,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (313.587,88)
RECEITAS LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 737.289,68
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.014.280,60
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 1.014.280,60
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (276.990,92)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ 0,00	R\$ (19.394,98)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (257.595,94)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.078.964,15)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (1.076.389,41)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 0,00	R\$ (1.076.389,41)
(-) OUTROS CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.574,74)
(-) Outros custos		R\$ 0,00	R\$ (2.574,74)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.086,59
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (954,80)
(-) Despesas com servicos terceiros e honorarios		R\$ 0,00	R\$ (46,00)
(-) Despesas com estrutura		R\$ 0,00	R\$ (658,80)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 45.396,25
Credito de PIS e COFINS		R\$ 0,00	R\$ 45.396,25
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (16.354,86)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (23.079,12)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (23.079,12)
Receitas financeiras		R\$ 0,00	R\$ 6.724,26
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201549119	CNPJ 10.793.812/0001-95
NOME EMPRESARIAL LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	83041770130	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130	763400150229950870 3	06/08/2018 a 05/08/2021	Sim
Contador	07967887905	CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905	728472196842700348 7	09/04/2020 a 09/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.
BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2021 às 11:29:09

0C.AE.60.CA.EF.0C.64.2D
9C.09.34.76.52.E8.66.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ROIT



LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

(Valores expressos milhares de reais - R\$)

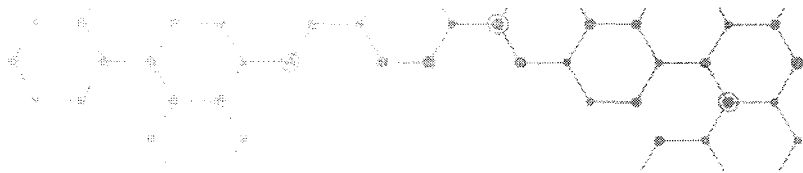
Componentes	Capital	Reservas de Lucros	AFAC	Lucros ou Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2019	200.000	615.349		189.875	1.005.224
Ajustes de Exercícios Anteriores				-96.892	-96.892
Saldos Iniciais Ajustados	200.000	615.349	0	92.983	908.332
Lucro Líquido do Exercício				-313.588	-313.588
Proposta Adm. de Destinação do Lucro					
Transferências					
De Reserva de Lucros para Lucros Acumulados					0
Reserva de Lucros					0
Juros sobre Capital Próprio					
Lucros Distribuídos aos Sócios				-43.875	-43.875
Saldo em 31.12.2020	200.000	615.349	0	-264.480	550.870

CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:
07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001005580539, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=AC SERASA RFB vs, OU=27083365000183, OU=AR MMEXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI, o7967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.06 18:48:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:830417
70130

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.12 16:32:18 -03'00'



LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(Aumento/Redução) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-313.588
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	-313.588
(Aumento/Redução) DUPLICATAS A RECEBER	-583.923
(Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-389
(Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS /SÓCIOS	155.544
(Aumento/Redução) TRIBUTOS A RECUPERAR	-7.015
(Aumento/Redução) ESTOQUES DE BENS	3.784
(Aumento/Redução) FORNECEDORES	351.971
(Aumento/Redução) TRIBUTO A RECOLHER	15.723
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-377.894
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(Aumento/Redução) OUTROS EMPRÉSTIMOS	416.661
(Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	-28.434
(Aumento/Redução) PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS A RECOLHER	-107.288
(Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	162.227
(Aumento/Redução) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-96.892
(Aumento/Redução) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-43.875
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	302.398
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-75.496

Saldo Disponibilidades Início do Período:	78.315
Saldo Disponibilidades Final do Período:	2.819

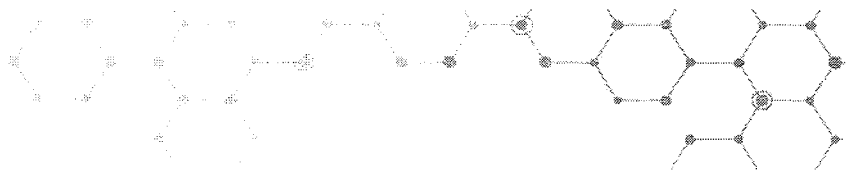
**CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI:
07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009580539, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083365000183, OU=AR
MIXPRESSOERT, CN=CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui:
Data: 2021.05.06 18:47:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS:830
41770130**

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:83041770
130
Dados: 2021.05.12
16:33:16 -03'00'

ROIT



LS Serviços de Infomática e Eletrônica LTDA EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

ÍNDICES 2020		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	550.870
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-0,57
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,34
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,22
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,24
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,82
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,22
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,40
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,43
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	-0,10

**SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:8304177013**
0

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.17 19:06:36 -03'00'

**CESAR
VINICIUS AVILA
ZANARDINI:**
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009580539,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
CN=RECEITA FEDERAL, OU=AC SERASA FIB,
OU=27083365000183, OU=AR,
CN=EMPRESSCERT, DN=CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-17 14:20:03
Fonte: Reader Versão: 9.7.1

1. Contexto operacional

A, LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.793.812/0001-95, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SHCS CR 516 , Bloco B, N. 69, Complemento Pavmto01 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP sob nº. 70.381-525, destacando-se amplamente nas atividades de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE nº. 95.11-8-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 30 de abril de 2021.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

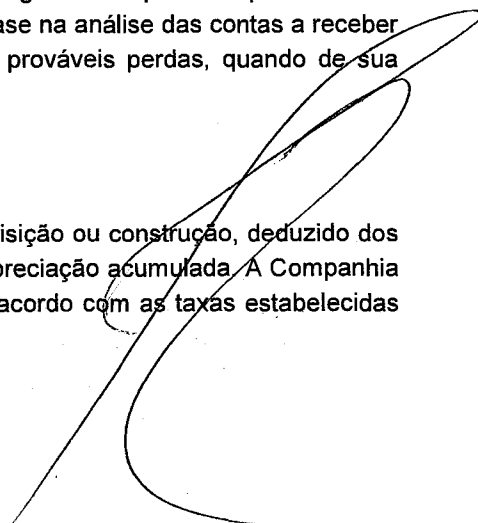
b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.



Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

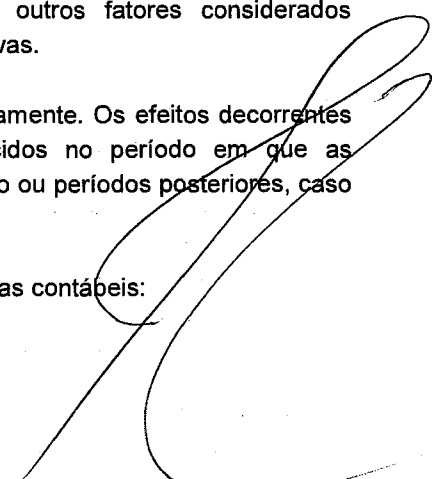
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:



a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CAIXAS E BANCOS	2.819,08	1.443,32
APLICAÇÕES	0,00	76.871,46

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CONTAS A RECEBER	2.817.467,62	2.769.910,81

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

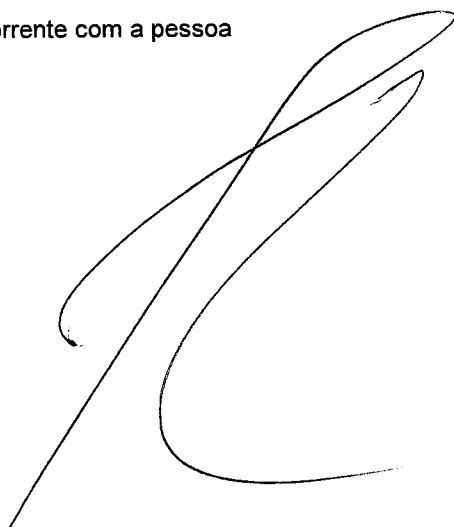
5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

6. Partes relacionadas

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada.

7. Obrigações trabalhistas e tributárias



	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
ICMS a recolher	270.259,17	221.688,56
ICMS a recolher DIFAL	94.593,05	78.585,82
ISSQN a recolher	0,00	80,54
IRPJ a recolher	78.018,92	104.646,43
CSLL a recolher	27.397,94	37.430,73
Impostos Estaduais a Recolher	6.323,32	18.437,33
Parcelamentos	349.953,44	457.241,63

8. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 200.000,00

	Saldo em 31/12/2020
Silvio Moreira dos Santos (99%)	198.000,00
Antonio Clemilton do Nascimento Silva (1%)	2.000,00
Total do Capital Social	200.000,00

9. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

10. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

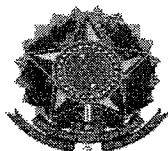
* * *

**CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI**
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI/07967887905
DN: C=BR,O=ICP-Brasil,
OU=0000100250039, OU=Secretaria de
Regalia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF_A3/OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083355/00183, OU=AR
MMEXPRESSCERT, CN=CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI/07967887905
Res286. Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
RGU
Data: 2021.05.08 18:48:45
Formato: Versão: 5.7.1

**SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:8304177013**
0

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.12 16:35:42
-03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00003035
Nome: CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI CPF: 079.678.879-05
CRC/UF n.º PR-074631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **079.678.879-05** Controle : **7091.1898.1881.2550**



À

PMSLR/MA - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
PE 19/2021

DECLARAÇÕES

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.619/2009:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

OU

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

- **Inexistência de Empregados Menores**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- **Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

- **Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos**

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

RAZÃO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95 TEL.: 61 – 3968.9898 - CEP: 70.720-610
ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525
www.realinformatica.net.br



- **Inexistência de Fato Impeditivo**

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

- **Idoneidade para Licitar**

Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- **Elaboração Independente de Proposta**

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **Inexistência de Penalidade**

Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, ;

b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

RAZÃO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA -EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95 TEL.: 61 - 3968.9898 - CEP: 70.720-610

ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525

www.realinformatica.net.br



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

- **Inexistência de Vínculo Familiar**

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

- **Sustentabilidade Ambiental**

Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- **Contratos Firmados**

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe



- **Impedimentos da lei 8.213/1991**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou f orçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.;

- **Impedimentos da lei 13.300/2016**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Brasília -DF, 23 de junho 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013
0
Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.06.22 15:42:45
-03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO



À

PMSLR/MA - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
PE 19/2021

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMT01 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília -DF, 23 de junho 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA
DOS
SANTOS:83041770
130

Assinado de forma digital
por SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.06.22
15:43:08 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO



À

PMSLR/MA - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
PE 19/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMT01 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSP/DF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília -DF, 23 de junho 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013
Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.06.22 15:43:22
-03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO



À

PMSLR/MA - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
PE 19/2021

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMT01 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Brasília -DF, 23 de junho 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013
0

Assinado de forma digital
por SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.06.22 15:43:36
-03'00"

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO

RAZÃO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95 TEL.: 61 – 3968.9898 - CEP: 70.720-610
ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMT01 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525
www.realinformatica.net.br

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, inscrito no CNPJ: 05.054.952/0001-01, situado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 CEP: 66.023-700 - Belém-PA, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA**, inscrito no CPF: 581.214.472-91, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, estabelecida à SAA nº 1030 - Quadra 01, Parte "D" - Zona Industrial - CF/DF, Brasília/DF - CEP: 70.632-100, forneceu no ano de 2017 para a **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017-FISP (Proc: 2017/237853)**, os equipamentos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QTD
06	SMART TV LED, COM CONTROLE REMOTO - 55" - FULL HD	45

ATESTAMOS que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Belém/Pará, 12 de abril de 2019.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305
Batista Campos - CEP: 66023-700
Fone: (91)3184-2530 - Fax: (91) 3241-8108



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155661305214701152522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1235b218856421fdad0251905b69389bfaeea23445c58d103d163bf46d965735ac
9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

CONTRATO nº 76/2017-FISP

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SEGUP REPRESENTADA PELO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP E A EMPRESA **L. S. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, através do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 – Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora e Ordenadora de Despesa Sra. **BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.637.052 SSP/PA e do CPF nº 037.198.552-87, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **L. S. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95, Inscrição CF/DF nº 07.520.017/001-78, estabelecida na SAA nº 1035 – Quadra 01, Parte D, Zona Industrial, CEP. 70.632-100, Brasília/DF, e-mail: licitacao@realinformatica.net.br, empenho@realinformatica.net.br / Página Web: www.realinformatica.net.br – Fone: (61) 3968-9898, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM GRIS**, brasileiro, solteiro, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.152.561 SSP/DF e CPF nº 989.066.581-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem por este instrumento celebrar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2017/237853 na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2017-FISP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003, Decreto Estadual nº 2.069/2006, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 967, de 14 de maio de 2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204 de 05/09/2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato tem como objeto **Aquisição de Material Permanente, para atender as demandas do Instituto de Ensino de Segurança do Pará/IESP**, de acordo com as especificações previstas no anexo deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2017-FISP e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e demais peças que constituem o Processo nº 2017/237853, aos quais expressamente se vincula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONTRATADA obriga-se a:

Além das obrigações previstas em Lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 1 - Entregar todo o objeto conforme a especificação estipulada no anexo e dentro do prazo fixado;
- 2 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- 3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto que estiver em desacordo com as especificações do Edital, ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, ou ainda em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções providenciando a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4 - Não executar qualquer alteração ou acréscimo no objeto contratado sem autorização escrita da Contratante.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

- 5 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6 - Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8 - Comunicar à direção do FISP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso da entrega na data fixada neste Contrato.
- 9 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto, sem ônus para o Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP;

II – A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas constantes no Contrato;
- 2 - Receber o objeto nas condições avençadas;
- 3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada;
- 4 - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 5 - Comunicar com antecedência a empresa Contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- 6 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 7 - Acompanhar e supervisionar a execução do objeto contratado, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas no Contrato e no Edital Pregão Eletrônico nº. 15/2017-FISP, e na legislação em vigor.
- 8 - Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente no Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- 9 - Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.
- 10 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

6.1 - As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Anexo deste Contrato e tem por objetivo informar as descrições do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1- O objeto deste Contrato deverá ser entregue, sem ônus para o FISP no seguinte local:
Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, Rodovia BR-316, KM 13, Bairro Centro, Marituba/PA, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriado no horário de 08h00min as 14h00min, na **Coordenadoria de CAMPI/IESP**.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento e a aceitação do objeto dar-se-á por comissão nomeada pelo FISP, sendo atestado após análise, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

9.1 - O valor contratual importa na quantia de **R\$ 140.850,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor do presente Contrato estão incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na seguinte Dotação Orçamentária:

Função Programática: 06.181.1425.8264; **Natureza:** 449052, **Fonte:** 0141 e 0341 – **PI:** 210.000.8264E.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da Contratada será efetuado através da tesouraria do FISP, por meio de depósito bancário, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, sob pena de retenção do pagamento, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS"

1. Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

2. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo de Investimento de Segurança Pública/**FISP** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa Anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$$

4. A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos seguintes casos:

- a) Quando a aquisição do objeto ocorrer em desconformidade com as especificações constante do Termo de Referência;
- b) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o objeto contratado e que possam causar prejuízo à CONTRATANTE ou descumprimento de qualquer obrigação legal.

5. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, designado por Portaria do FISP, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

14.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação, só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

15.1 – O objeto será entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo deste Contrato, contados do primeiro dia útil à data de recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prazo da entrega do objeto deste Contrato se for ocasionado por FATO ADMINISTRATIVO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, regularmente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2017-FISP, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1. De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;

b.2. De 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo na sala de licitação do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Belém/PA, no horário das 08h as 14h;

3. As multas previstas na alínea “b” têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;**



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III – Judicialmente, nos termos da legislação.

3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII **do artigo 78, da Lei nº 8.666/93**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 - Este Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 - As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belém – PA, 23 de agosto de 2017.

Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP
CONTRATANTE

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
WILLIAM GRIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

ANEXO AO CONTRATO Nº 76/2017-FISP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de Material Permanente, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade a aquisição de Televisores Smart TV, para utilização como recurso didático e apoio aos docentes em suas atividades no IESP.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

3.1 - O material, com suas devidas especificações descritivas e quantitativas são as constantes na tabela:

Item	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
06	45	Smart TV LED, com controle remoto Polegadas: 55"; Resolução: Full HD; Tecnologia de Tela: LED; Áudio: Stéreo, Surround ou similar; WI-FI: Wi-Fi integrado; Entradas: USB e HDMI; Linguagem: Português; Marca AOC, Modelo LE55U7970	R\$ 3.130,00	R\$ 140.850,00

3.2 - A proposta deverá constar descrição detalhada do objeto ofertado, indicação de marca e fabricante, prazo de entrega, prazo de garantia do produto e validade da proposta.

4 - CONDIÇÃO DE ENTREGA E PRAZO:

4.1 - Os itens deste Termo deverão ser entregues no Instituto de Segurança Pública - IESP, no endereço situado na Rodovia BR-316, KM 13, Marituba-PA, de segunda a sexta-feira, exceto feriado no horário de 08h00min às 14h00min, na Coordenadoria de CAMPI/IESP.

4.2 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 40 (quarenta) dias após o envio da Nota de Empenho. Caso contrário, a empresa em segundo lugar terá prioridade;

4.3 – Deverá ser apresentado, junto com a proposta de preço, o "folder" do material solicitado.

4.4 - A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5 - Verificada a desconformidade de algum item, a CONTRATADA deverá promover as devidas correções num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeito às penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo de Investimento de Segurança Pública

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação de edital, deverão ser solicitadas via telefone ou e-mail para a Coordenadoria de Campi/IESP, contatos: (91) 3184-2705 e-mail: campi.iesp@yahoo.com.br, horário compreendido entre 08h00min às 16h00min.

Belém, 23 de março de 2017.

ADM. MARIA ARLETE DE CASTRO - CRA/PA 2694
Coordenadora de CAMPI/IESP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

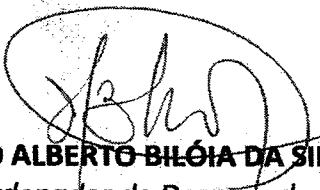
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, inscrito no CNPJ: 05.054.952/0001-01, situado na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305 CEP: 66.023-700 - Belém-PA, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA**, inscrito no CPF: 581.214.472-91, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, estabelecida à SAA nº 1030 - Quadra 01, Parte "D" - Zona Industrial - CF/DF, Brasília/DF - CEP: 70.632-100, forneceu no ano de 2017 para a **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP**, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017-FISP (Proc: 2017/237853)**, os equipamentos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QTD
06	SMART TV LED, COM CONTROLE REMOTO - 55" - FULL HD	45

ATESTAMOS que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Belém/Pará, 12 de abril de 2019.


FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305
Batista Campos - CEP: 66023-700
Fone: (91)3184-2530 - Fax: (91) 3241-8108

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305214701152522>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155661305214701152522-1
Data: 13/05/2021 16:15:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04507-T5KP;



CNJ: 063704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 155661305214701152522-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

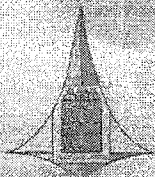
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1235b218856421fdad0251905b69389bfaeea23445c58d103d163bf46d965735ac9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 16 de novembro de 2017.

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, estabelecida no SAAN QUADRA 01 Nº 1035 - PARTE "D" - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF, CEP 70.632-100, forneceu à PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.394.643/0001-67, estabelecida no SAM Projeção I Edifício Sede, Térreo, CEP 70.620-090 - Brasília-DF através do Pregão Eletrônico 08/2017, Empenho nº: 2017NE01361 e Nota Fiscal nº 56 o produto abaixo especificado.

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	Prazo de Garantia
04	14	TELEVISOR 55 Fabricante: AOC Modelo: LE55U7970 Smart Ultra HD Digital/HDMI/USB. Acessórios: Cabo HDMI 5m.	R\$ 3.218,57	R\$ 45.059,98	12 meses na modalidade ON SITE.

Informamos ainda que a contratada cumpriu todos os prazos estipulados por esta Procuradoria e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Atenciosamente,



Daniel da Silva Cabral
Gerente de Atendimento ao Usuário
UTEC/PGDF



Unidade Gestora 130103 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	Número do Documento 2017NE01361	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 020.000.104/2017	Data de Emissão 18/08/2017	
Credor 10793812000195 - LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP	Licitação 09 - Pregão	Modalidade 1 - Ordinário	
Endereço SAA, QD. 01 - Nº 1035 - PARTE D, ZONA INDUSTRIAL	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70632100
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência 000008/2017-PGDF	Nº Suprimento	
Local de Entrega SAM - ED. SEDE PGDF - BRASÍLIA/DF	Contrato	Prazo de Entrega 015 dias	
Valor por extenso (quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)	Transferência 012216	Valor 45.059,98	

Classificação Orçamentária							
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa	
1	19101	04122620331020001	0	135012216	99999	449052	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	45.059,98
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Subitens da Despesa							
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
33	45.059,98						

Folha nº 893
Processo nº 020.000.104/2017
43753-0 maristela

Descrição dos Itens				Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000014	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E VIDEOCONFERÊNCIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TR E ANEXOS DO PE Nº 08/2017 - PGDF, ÀS FLS. 542/571, ELEGIBILIDADE FLS: 432/433 E AUTORIZAÇÃO FLS. 887/888, COMO SEQUE: ITEM 4 - TV DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM 55 POLEGADAS.		UNID	3.218,57	45.059,98

Gestor Administrativo
806.242.941-53 - CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Chefe SOP
512.598.421-34 - MARCELO COSTA DOMINGOS

Material Recebido/Serviço Executado em



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1709-10.793.812/0001-95-55-001-000.000.056-105.962.799-1	56	3.10

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	53-1709-10793812000195-55-001-000000056-105962799-1

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	56	08/09/2017 16:15:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
10.793.812/0001-95	752001700178	LS Serviços de Informatica e Eletronica Ltda EPP

Município	UF
Brasilia	DF

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...643/0001-67	***0100164	Proc***

Município	UF	País
Brasilia	DF	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 T...	14,0000	UN	3.218,57	45.059,98
			Valor total	45.059,98

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170032804015	08/09/2017 às 16:16:21-03:00	08/09/2017 às 16:17:53

Digest Value
hBRieUP9II12F65ung6IIYfIveA=

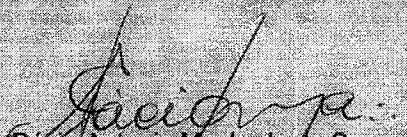
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0032/17

Atestamos para os devidos fins que a empresa L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada na SAA, quadra 1, nº 1035, parte D, Zona Industrial, CEP: 25.010-144, na cidade de Brasília, DF, atendeu às INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A – INB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, com sede na Av. República do Chile, 230 - 2401 a 2501 – Centro, CEP: 20.031-919, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no fornecimento conforme abaixo discriminado:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
AF nº1.029/17	11/05/2017	• Objeto contratual: Aquisição de 09 (nove) TV/monitores Led 32 polegadas para manutenção do sistema de CFTV da Fábrica de Combustível Nuclear, da INB, localizada no município de Resende/RJ. • Valor do contrato: R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais). • Vigência do contrato: 19/05/2017 até 18/06/2017.

Declaramos que o fornecimento atendeu aos padrões exigidos no Instrumento Contratual, não existindo nada que desabone seu desempenho técnico.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.


Dacio Antonio Machado de Souza
Gerente de Suprimentos

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:35:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155662805214107172838-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801efc58309756ae602d6e6027486cb95cd58d033c684edce51d384080dfffeab2fc9c
e8e8f8b6ceae62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



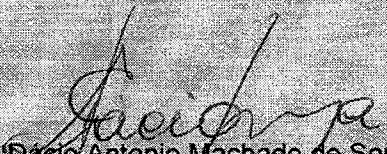
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0032/17

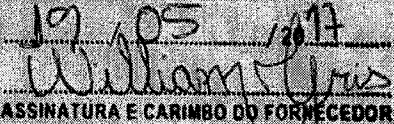
Atestamos para os devidos fins que a empresa L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, sediada na SAA, quadra 1, nº 1035, parte D, Zona Industrial, CEP: 25.010-144, na cidade de Brasília, DF, atendeu às INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A – INB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, com sede na Av. República do Chile, 230 - 2401 a 2501 – Centro, CEP: 20.031-919, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no fornecimento conforme abaixo discriminado:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
AF nº1.029/17	11/05/2017	• Objeto contratual: Aquisição de 09 (nove) TV/monitores Led 32 polegadas para manutenção do sistema de CFTV da Fábrica de Combustível Nuclear, da INB, localizada no município de Resende/RJ. • Valor do contrato: R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais). • Vigência do contrato: 19/05/2017 até 18/06/2017.

Declaramos que o fornecimento atendeu aos padrões exigidos no Instrumento Contratual, não existindo nada que desabone seu desempenho técnico.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.


Dácio Antonio Machado de Souza
Gerente de Suprimentos

 INB Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB Rodovia Presidente Dutra, Km 330 Engenheiro Passos - Resende - RJ CEP: 27.555-000 Tel.: (24) 3321-9821 Inscr. Estadual: 62.493.115 Inscr. Municipal: 01.31.99.0206 / CNPJ: 00.322.818/0020-93		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO		REQUISIÇÃO DE MAT./SERVIÇO: GSEMP.F 2017/03/00002		AF N°: 1.029/2017		FOLHA N°: 1 de 10	
				DOCUMENTO DE LICITAÇÃO: DE GESUP.F 002/2017		DATA: 11/05/17			
EMPRESA: LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - ME		CÓDIGO DA EMPRESA - CNPJ: 10.793.812/0001-95				TELEFONE: 61-3968-9898			
ENDEREÇO: SAA, QUADRA 01, Nº 1035 PARTE D - ZONA INDUSTRIAL		CIDADE: BRASILIA				UF: DF			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL R\$				
01	Aquisição de 09 (Nove) TV/Monitores Led 32 polegadas para manutenção do sistema de CFTV da Fabrica de Combustível Nuclear, posto CIF, nas Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência. Marca: AOC - Modelo: LE32H1465 INSCRIÇÃO DO CNPJ 10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP SAA, QUADRA 01 Nº 1035 PARTE D ZONA INDUSTRIAL CEP: 70.632-100 BRASILIA-DF	UN	09	1.123,00	10.107,00				
ACEITE 17/05/2017  ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR									
IMPORTANTE: DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE OBSERVADAS AS "CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO" - PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL.					SUBTOTAL 10.107,00 IMPOSTOS INCLUSO TOTAL 10.107,00				
EMPENHO N°: 2017 06 003859		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ver Cláusula 7ª		CONTA: 1.4.2.01	PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.2106.2000.0001		COMPLEMENTO 1: 30050		COMPLEMENTO 2: 33990000
ENDEREÇO PARA COBRANÇA: Ver Cláusula 9ª				LOCAL DE ENTREGA: Ver Cláusula 9ª					



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N.º

2 de 10

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Cláusula 1ª – Preço

- 1.1. Pelo fornecimento objeto desta Autorização de Fornecimento, especificado no Termo de Referência – Anexo I, a INB pagará ao **FORNECEDOR** o valor global de R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais), que será fixo e irrevogável. Neste valor estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários ao perfeito fornecimento.
- 1.2. A INB, a seu exclusivo critério, poderá modificar a qualquer tempo o quantitativo do fornecimento, desde que obedecidas as mesmas condições contratuais e os limites estabelecidos pela legislação pertinente.
- 1.3. Na hipótese de acréscimo ou redução do fornecimento, conforme previsto pela legislação vigente, os novos preços que deverão vigorar em decorrência dessas alterações serão obtidos mediante a multiplicação do novo quantitativo pelo respectivo valor unitário.

Cláusula 2ª – Da Dotação Orçamentária

- 2.1. A despesa com a execução do presente Instrumento Contratual correrá a conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001. Fonte de Recurso 250. Natureza da Despesa 44905228.

Cláusula 3ª – Prazo e Local de Entrega

- 3.1. O **FORNECEDOR** deverá efetuar a entrega do objeto, posto CIF, em **até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite do instrumento contratual.
- 3.2. Local de Entrega:

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB

Fábrica de Combustível Nuclear – INB

Rodovia Presidente Dutra, Km 330 – Engenheiro Passos – Resende/RJ

- 3.3. A entrega do material deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, no horário de 08:00 às 16:00h.

As despesas de transporte, embalagem, seguro, tributos, encargos e quaisquer outras inerentes ao fornecimento deverão estar inclusas no preço proposto.

Cláusula 4ª – Obrigações do FORNECEDOR

- 4.1. São obrigações do **FORNECEDOR**, além de outras constantes desta Autorização de Fornecimento:
 - 4.1.1. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as Cláusulas e condições desta Autorização de Fornecimento e em rigorosa observância ao Termo de Referência - Anexo I desta Autorização de Fornecimento, determinações da INB e tudo mais que necessário for à perfeita execução do fornecimento, ainda que não expressamente mencionado.
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N.º

3 de 10

- 4.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da INB, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto que não atenda o especificado nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.1.4 Efetuar a entrega dos bens juntamente com a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.
- 4.1.4.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 4.1.4.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à INB, empregados da INB ou a terceiros, decorrentes da execução desta Autorização de Fornecimento.
- 4.1.4.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Autorização de Fornecimento.
- 4.1.5 O **FORNECEDOR** fica ciente de que a INB possui um Código de Ética próprio, cujas disposições deverão ser observadas, naquilo que for pertinente, ao longo da execução da presente Autorização de Fornecimento, por todos os seus prepostos, e cujo texto encontra-se disponível, na forma eletrônica, no site da INB – www.inb.gov.br.

Cláusula 5ª – Obrigações da INB

- 5.1 A INB obriga-se a:
- 5.2. Pagar o fornecimento executado, de acordo com o estipulado nesta Autorização de Fornecimento.
- 5.3. Facilitar o acesso do pessoal do **FORNECEDOR** aos locais necessários à entrega.
- 5.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o perfeito fornecimento do objeto contratado.
- 5.5. Receber provisoriamente os equipamentos fornecidos, disponibilizando local, em data e horário especificados.
- 5.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 5.7. Informar ao **FORNECEDOR** eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo e condições para as devidas correções.

Cláusula 6ª – Condições de Faturamento

- 6.1. O faturamento será efetuado em concordância com as condições de pagamento, Cláusula 7ª – Condições de Pagamento e da seguinte forma:
- 6.1.1. 100% (cem por cento) contra a entrega total do(s) equipamento(s)/produto(s), devidamente aprovado e certificado pela INB.
- 6.2. Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.
- 6.3. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número desta Autorização de Fornecimento, o número do empenho e os dados bancários do **FORNECEDOR** (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1 029/17

FOLHA N°

4 de 10

- 6.4. A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.
- 6.5. As duplicatas emitidas em decorrência da presente Autorização de Fornecimento não poderão ser descontadas em instituições bancárias ou objeto de cessão de direitos. Exceções a esta disposição somente após o prévio conhecimento e autorização, por escrito da INB.
- 6.6. A emissão dos documentos fiscais deverá obedecer a legislação aplicável (regulamentos IPI, ICMS, ISS, entre outros), em consonância com o tipo de fornecimento prestado.
- 6.7. Caso os documentos emitidos não atendam às legislações específicas, o pagamento do fornecimento ficará suspenso até que seja regularizada a situação fiscal, seja ela cadastral ou documental.
- 6.8. A aprovação da Nota Fiscal ou Fatura não constitui aceitação do fornecimento correspondente quanto à sua adequação, qualidade técnica ou atendimento às Especificações, mas simplesmente certificação de sua entrega.
- 6.9. As Notas Fiscais a serem apresentadas deverão ser do tipo Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme determina o protocolo ICMS nº 42 de 03.07.2009 e as alterações introduzidas pelo protocolo ICMS nº 85 de 09.07.2010.
- 6.9.1. Os arquivos XML deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@inb.gov.br (email exclusivo para fins fiscais) e GSEMP@inb.gov.br (área requisitante).
- 6.9.2. O DANFE (Documento Auxiliar de Nota fiscal Eletrônica) deverá acobertar o transporte da mercadoria.
- 6.9.3. Em nenhuma hipótese será aceito o DANFE com prazo de circulação vencido, sem autorização, rasurado, adulterado ou cancelado.
- 6.9.4. Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais deverão constar obrigatoriamente o número deste Instrumento Contratual, o número do empenho e os dados bancários do **FORNECEDOR** (nome e número do banco, da agência e da conta corrente) e **deverão mencionar expressamente o nome do fiscal deste contrato**.

Cláusula 7ª – Condições de Pagamento

- 7.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a INB pagará ao **FORNECEDOR** pelos equipamentos fornecidos no prazo de **20 (vinte) dias** da data de entrega de todos os equipamentos, devidamente aprovados e certificados pela INB.
- 7.2. Em nenhuma hipótese ocorrerá pagamento de equipamento não entregue.
- 7.3. O pagamento será efetuado pela INB, através de ordem de crédito diretamente na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 7.4. Na hipótese de ocorrência de erro, dúvida ou omissão quanto às Faturas ou documentos que a acompanham, a INB poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela não controvertida no prazo contratual, ficando a parcela restante para ser paga após a solução da pendência.
- 7.5. Caso sejam encontrados, a qualquer tempo, erro ou omissões em recibos e/ou faturas cujo pagamento já tenha sido efetuado, as partes contratantes poderão promover as correções necessárias, com o consequente acerto de contas de documentos de cobrança/pagamentos.
- 7.6. Caso, por razões que não possam ser imputadas ao **FORNECEDOR**, a INB não cumpra o prazo estabelecido no item 7.1 acima, para pagamento das respectivas faturas, a mesma utilizará como critério de Atualização Financeira a variação da TR (Taxa Referencial) *pro-rata-die*, apurados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- 7.7. Conforme determina o artigo 34 da Lei nº 10.833/03 (ou a legislação vigente à época), as notas fiscais / faturas emitidas por pessoas jurídicas e empresas não enquadradas no SIMPLES sofrerão retenção relativa à antecipação de valores devidos a título de Imposto de Renda, CSLL, COFINS e



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N.º

5 de 10

PIS, com percentuais estabelecidos de acordo com a natureza da mercadoria adquirida ou serviço prestado, que serão recolhidos ao Tesouro Nacional pela INB no prazo previsto na legislação vigente.

7.7.1. A empresa **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006)** para que não sofra a retenção dos tributos federais deverá enviar, anexo ao documento fiscal, a declaração de "optante pelo Simples Nacional" (artigos 4º, 6º e anexo IV – IN RFB 1.234/2012) em papel timbrado e assinado pelo responsável da empresa.

Cláusula 8ª – Multa

- 8.1. Caso o **FORNECEDOR** descumpra o estabelecido neste Instrumento Contratual, ficará sujeita à multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) por dia e por evento, do valor atualizado do faturamento, em que tenha ocorrido o descumprimento, até o limite de 10% do valor global do Instrumento Contratual, inclusive aditamentos.
- 8.2. O **FORNECEDOR** será notificada da aplicação da multa a qual poderá ser descontada cautelarmente dos pagamentos a serem efetuados a mesma.
 - 8.2.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **FORNECEDOR** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal a ser realizada pela INB.
- 8.3. Caso o **FORNECEDOR** A deixe de executar o fornecimento ou parte dele, a INB poderá providenciar outros meios para sua execução, sendo os custos debitados do **FORNECEDOR**, sem prejuízo da multa acima estabelecida e das demais penalidades cabíveis.
- 8.4. Independentemente da aplicação da multa, o **FORNECEDOR** permanecerá responsável por danos ou prejuízos a que der causa decorrentes da má execução dos serviços.
- 8.5. Não serão aceitas como justificativas de atraso do **FORNECEDOR**, alegações de atrasos por parte de eventuais subcontratados, exceto quando comprovadamente resultante de casos fortuitos ou de força maior.

Cláusula 9ª - Caso Fortuito e/ou Força Maior

- 9.1. Nos casos fortuitos ou de força maior que afetem o cumprimento de qualquer obrigação contratual, o **FORNECEDOR** deverá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do evento, submeter relatório sobre a ocorrência e seus efeitos, por escrito e com as necessárias provas para apreciação da INB, através de seus representantes autorizados.

Cláusula 10 - Inadimplemento do Fornecedor

- 10.1. O **FORNECEDOR** será considerado inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:
 - 10.1.1. Inobservância das especificações previstas no Anexo I desta Autorização de Fornecimento, ou recomendações técnicas e/ou administrativas da INB.
 - 10.1.2. Inadimplemento de quaisquer outras cláusulas ou condições desta Autorização de Fornecimento.
- 10.2. Greves ou quaisquer outras interrupções por parte dos empregados do **FORNECEDOR** não poderão servir de justificativa para interrupção total ou parcial do cumprimento do objeto contratual. Em caso da ocorrência deste fato ou de fatos semelhantes, o **FORNECEDOR** sujeitar-se-á, a exclusivo critério da INB, às sanções previstas na Cláusula 8ª – Multa ou na Cláusula 11 – Cancelamento/Rescisão.

Cláusula 11 – Cancelamento/Rescisão



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N°

6 de 10

- 11.1. A INB poderá cancelar esta Autorização de Fornecimento, sem que lhe caiba qualquer ônus e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando o **FORNECEDOR** incorrer em:
- 11.1.1. Inadimplemento de quaisquer disposições desta Autorização de Fornecimento;
 - 11.1.2. Inobservância das especificações e recomendações técnicas;
 - 11.1.3. Falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- 11.2. Em caso de rescisão por inadimplemento, ficará o **FORNECEDOR** obrigado ao pagamento de quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado desta Autorização de Fornecimento, referente a parcela de fornecimento ainda não executado, independentemente dos pagamentos de multas moratórias eventualmente já efetuados, descontados ou devidos.
- 11.3. Caso a INB não use o direito de rescindir esta Autorização de Fornecimento, nos termos desta Cláusula, poderá a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo e sustar o pagamento de faturas pendentes, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 11.4. A INB poderá, também, terminar o presente Contrato no todo ou em parte, motivadamente, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita a **FORNECEDOR**, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 11.5. Neste caso, ficará a INB obrigada exclusivamente ao pagamento do preço integral do fornecimento já efetuado e não faturados e daquele que, por mútuo acordo entre as partes, devam ser realizados até a data de encerramento das atividades.

Cláusula 12 – Representante do Fornecedor

- 12.1. O **FORNECEDOR** deverá designar por escrito um representante perante a Fiscalização da INB, responsável pelo fornecimento objeto desta Autorização de Fornecimento. Este representante deverá ter plenos poderes para resolver as questões concernentes ao fornecimento objeto desta Autorização de Fornecimento.
- 12.3. O representante do **FORNECEDOR** terá como substituto em seus impedimentos ocasionais, um dos seus auxiliares diretos, igualmente credenciado perante a INB, por escrito. Este substituto deverá ter autonomia concedida pelo **FORNECEDOR**, em nível do representante titular durante sua ausência.

Cláusula 13 – Representante da INB

- 13.1. A INB deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta Autorização de Fornecimento.
- 13.2. O representante da INB terá substituto, igualmente credenciado, para atuar em eventuais impedimentos do titular, sendo os mesmos os únicos autorizados a emitir instruções no âmbito deste Contrato, não se responsabilizando a INB, por qualquer ordem e/ou instruções emitidas por outra pessoa, que não designada na forma desta Cláusula.
- 13.3. O representante da INB anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N.º

7 de 10

Cláusula 14 - Tributos e Contribuições

- 14.1. Quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais, contribuições parafiscais ou previdenciárias e encargos trabalhistas, atuais ou futuros, que incidam ou venham a incidir sobre esta Autorização de Fornecimento ou sobre o fornecimento contratado, serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal. A INB fica autorizada a descontar quaisquer créditos do **FORNECEDOR** correspondente aos pagamentos que esta porventura venha efetuar por imposição legal.
- 14.2. A modificação da legislação em vigor, com a criação, alteração ou cancelamento de impostos, tributos, encargos ou qualquer outro tipo de contribuição, as quais, consequentemente alterem os custos do **FORNECEDOR**, deverão ser comprovados por esta para justificar adequações nos preços desta Autorização de Fornecimento, com vistas ao equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula 15 - Garantia

- 15.1. A Cláusula de Garantia começa a vigorar a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
- 15.2. A garantia deverá incluir todos os instrumentos e componentes que fazem parte do equipamento para um prazo de, no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da entrega do equipamento adquirido, devendo o **FORNECEDOR** refazer ou substituir por sua própria conta, sem qualquer ônus para a INB, as partes que apresentarem defeitos, não oriundos de mau uso.
- 15.3. Se o **FORNECEDOR** negligenciar ou recusar-se a substituir os produtos inadequados, a INB poderá tomar tais providências, deduzindo os custos de quaisquer créditos do **FORNECEDOR** relativos a presente Autorização de Fornecimento.
- 15.4. Assim, os custos de pessoal ou material, como também os relativos ao transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos mobilizados para manutenção correlativa de não conformidades observadas no período de garantia, bem como os recursos de pessoal e materiais como equipamentos, instrumentos e ferramental necessários, à execução dos serviços, neste caso, serão de responsabilidade, única e exclusiva, do **FORNECEDOR**.
- 15.5. Esta garantia deverá incluir partes, peças e componentes, oriundos do fornecimento, cabendo ao **FORNECEDOR** garantir sua qualidade, sem qualquer ônus para a INB.

Cláusula 16 - Embalagem

- 16.1. O **FORNECEDOR** é responsável pelo perfeito acondicionamento dos equipamentos, de modo a que cheguem em condições normais de utilização no local de destino. Nos volumes deverão estar identificados o nome da INB, local de destino, o número desta Autorização de Fornecimento e a relação de seu conteúdo. As despesas correspondentes a embalagem adequada estão incluídas no valor desta Autorização de Fornecimento.

Cláusula 17 - Transporte

- 17.1. O preço constante nesta Autorização de Fornecimento é CIF - no endereço constante no item 3.2 desta Autorização de Fornecimento, sendo da responsabilidade do Fornecedor o transporte e o seguro.

Cláusula 18 - Termo de Recebimento

- 18.1. Os produtos serão recebidos:
- 18.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 18.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- CONTINUAÇÃO - AF- 1.029/17

FOLHA N.º

8 de 10

que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

18.1.2.1. No recebimento dos produtos será realizada verificação de especificação, verificação do funcionamento e verificação de sua integridade pelo representante da INB:

18.1.2.2. Caso os produtos não sejam aprovados na verificação de funcionamento e integridade, o **FORNECEDOR** deverá fornecer novo produto, com características idênticas ao material rejeitado, em até 10 (dez) dias, após a notificação da reprovação pela INB.

18.2. A aceitação definitiva do fornecimento deverá ocorrer nas instalações da INB, em conformidade com os critérios de qualidade e aceitação, bem como demais condições contratuais.

18.3. A INB rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

18.4. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades previstas nesta Autorização de Fornecimento e na legislação em vigor.

Cláusula 19 – Disposições Finais

19.1. A presente Contratação é regida pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com a redação atual que lhe foi dada pela legislação superveniente. Toda e qualquer correspondência inclusive os documentos de cobrança, deverá ser enviada para a GSEMP.F – Gerência de Segurança Patrimonial e Proteção Física, em atenção à Sergio Luiz Serafim Soares, via telefone (24) 3321-8635, ou via e-mail para sergio-soares@inb.gov.br ou no endereço constante da Cláusula 9ª acima.

19.2. O **FORNECEDOR** fica ciente do fato de que a **INB** possui um Código de Ética próprio, cujas disposições deverão ser observadas naquilo que for pertinente, ao longo da execução do presente Instrumento Contratual, por todos os seus prepostos, e cujo texto encontra-se disponível, na forma eletrônica, no site da INB – www.inb.gov.br.

Cláusula 20– Foro

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento Contratual, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias, de igual teor.

ASSINATURAS:

Pela INB

Fornecedor

Sergio Antonio Machado de Souza
Gerente de Suprimentos

João Carlos Barboza Guimarães
Gerente de Segurança Empresarial e
Proteção Física em Exercício

William Gns

Nome:

CPF:

Marlene A. R. de Carvalho
Matr. 353

Nome:

CPF:

William Gns
989.066.581-66

Autorização de Fornecimento AF 1.029/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. Objeto:**

1.1 Aquisição de 09 (Nove) TV / Monitores Led 32 polegadas para manutenção do sistema de CFTV da FCN – Resende, posto CIF, nas Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende/RJ, em conformidade com o Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade:

2.1 As obsolescências dos equipamentos de visualização estão causando problemas técnicos que impossibilitam os reparos para que o sistema de CFTV funcione plenamente.

2.2 Atendimento às exigências de condicionante de licença, propiciando a continuidade das atividades desenvolvidas nesta área; o não atendimento desta condicionante constitui-se em ato faltoso, passível de sanções pelo órgão regulador, incluindo a não autorização para funcionamento.

2.3 Proteger a integridade física das pessoas e do patrimônio da INB/FCN.

3. Especificação Técnica:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Características
01	TV / Monitores Led 32 polegadas.	09	Un.	• Tipo de painel LED. • Tamanho da tela 32 polegadas (16:9) • Resolução 1366 x 768 • Frequência do painel 60 Hz. • Contraste (Dinâmico) menor ou igual a 200 000:1 • Brilho maior ou igual a 240 cd/m2 • Tempo de resposta menor ou igual a 8ms • Vídeo Composto / AV • PC - VGA/RGB* • PC - Som (P2) • HDMI • Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount) • Sistema de cores PAL-M/NTSC/PAL-N • Alimentação: Bivolt Automático

- *Obs.: Também será aceito equipamento que não possua PC - VGA/RGB*, desde que fornecido o conversor VGA para HDMI (VGA - input/ HDMI - output, alimentação 5v).

Autorização de Fornecimento AF 1.029/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TV LED; Tamanho da tela 32 polegadas (16:9); Resolução 1366 x 768; Frequência do painel 60 Hz; Contraste (Dinâmico) menor ou igual a 200 000:1; Brilho maior ou igual a 240 cd/m2; Tempo de resposta menor ou igual a 8ms; Vídeo Composto / AV; PC - VGA/RGB*; PC - Som (P2); HDMI; Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount); Sistema de cores PAL-M/NTSC/PAL-N; Alimentação: Bivolt Automático Marca: AOC - Modelo: LE32H1465	Un.	09	1.123,00	10.107,00
PREÇO GLOBAL DO FORNECIMENTO				R\$ 10.107,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais).

Considerando o fornecimento total do(s) produto(s), posto CIF no local de entrega, incluindo testes funcionais e garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses incluindo todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento, bem como, todos os impostos, tributos e taxas incidentes e todo o mais necessário ao completo fornecimento do objeto.

Validade da Proposta Comercial: Preços válidos por **60 (sessenta) dias**.

[Handwritten signatures]